



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 218/2022 de 14/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$25.500,00 (vinte e cinco mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO		
03.003.00.000.0000.0.000.	SERVICO DE ADMINISTRACAO GERAL		
03.003.04.122.0004.2.005.	MANUTENCAO ADMINISTRACAO GERAL		
13 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00	
03.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
03.004.04.122.0004.2.007.	MANUTENCAO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS		
34 - 3.3.91.97.00.00	01000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	20.000,00	
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
304 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00	
Total Suplementação:		25.500,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE		
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.025.10.302.0008.2.156.	MANUT. FDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
297 - 3.1.90.11.00.00	1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00	
308 - 3.3.91.97.00.00	1303 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	1.000,00	
99.000.00.000.0000.0.000.	RESERVA		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

99.999.00.000.0000.0.000.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
99.999.99.999.9999.2.999.	RESERVA DE CONTINGENCIA	
491 - 9.9.99.99.99.00	01000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	23.000,00
Total Redução:		25.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 14 de setembro de 2022.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
15/09/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 220/2022 de 15/09/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$15.377,17 (quinze mil trezentos e setenta e sete reais e dezessete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
555 - 4.4.90.51.00.00	200 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.377,17
	Total Suplementação:	15.377,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:2.4.2.2.99.01.04.00000000 Fonte: 200

15.377,17
Total da Receita: 15.377,17



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
15/09/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 15 de setembro de 2022.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº **5.197.566-9 SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **830.903.809-78**, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Mandaguari, 600, CEP 86.938-000, CENTRO, em Godoy Moreira -PR, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.403.596/0001-73, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **SIDNEI LEME JACK**, Nacionalidade Brasileira, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 4.491.697-5 SSP-P, inscrito no CPF/MF, sob nº 639.881.439-87, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 92/2019**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Pregão Presencial nº 35/2019**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Décima** do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 3º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGENCIA, com REEQUILIBRIO DO VALOR MENSAL CONTRATADO, EQUIVALENTE A UM AUMENTO DE 12,97% (ÍNDICE IPCA), do contrato nº 92/2019, firmado pelas partes em 12/09/2019, cujo objeto é a Contratação de serviços especializados para orientar e auxiliar no apoio administrativo, bem como na utilização do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse do Governo Federal relacionados ao Município de Bom Sucesso, para um período de 12 (doze) meses.

§ 1º Fica PRORROGADO O PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO EM 12 (DOZE) MESES, FINALIZANDO EM 12/09/2023.

§ 2º Em decorrência da prorrogação da vigência contratual fica aditado ao valor global do contrato a quantia de R\$ 53.400,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos reais), para mais 12 meses de prestação de serviços, no qual o valor do contrato passa a vigorar na quantia atual de R\$ 213.600,00 (Duzentos e treze mil e seiscentos reais).

§ 3º Fica aditado o valor mensal da prestação de serviços referente ao reequilíbrio econômico financeiro aplicado pelo índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses equivalente ao percentual de 12,97%, conforme solicitação da contratada e anuência da autoridade competente, onde o valor mensal que era de R\$ 4.450,00 (Quatro mil e quatrocentos e cinquenta reais) passa a vigorar no valor de R\$ 5.027,24 (Cinco mil e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JACK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
CNPJ nº 17.403.596/0001-73
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718

Decreto nº-219/2022.

Data:15 de setembro de 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso-Pr., senhor José Roberto da Silva,
usando as atribuições
que lhe são conferidas por Lei resolve:

-EXONERAR-

Art.1º- Exonera a pedido a senhora **Angela Aparecida da Silva**, matrícula nº-203898,
inscrita no CPF/MF-291.349.808-65 do cargo Comissionado Assessor da Divisão de Encaminhamento de Pacientes
CC-9.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso,-Pr., 15 de setembro de 2022.

José Roberto da Silva
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718

RESOLUÇÃO Nº 13/2022

Data: 12/09/2022

SÚMULA: Prestação de Contas referente ao primeiro semestre do ano de 2022, reprogramação de saldos do recurso do Piso Paranaense da Assistência Social-PPAS I, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2022, registrada em ata nº 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas referente ao primeiro semestre do ano de 2022, do repasse contínuo do PPAS I;

Art. 2º - Aprovar a aquisição de materiais de consumo/expediente e gêneros alimentícios para lanches;

Art. 3º - Aprovar a alteração da modalidade de contratação dos oficineiros que atuam no SCFV, de pagamento de terceiros pessoa jurídica, para pagamento de terceiros pessoa física.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 12 de Setembro de 2022.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quinta-Feira, 15 de Setembro de 2022

Edição Nº: 718

RESOLUÇÃO Nº 14/2022

Data: 12/09/2022

SÚMULA: Aprovação do Credenciamento e seleção para contratação de pessoa física, sendo os dois instrutores/oficineiros de cabeleireiro e de costura para atuarem no CRAS, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº 1566/2017, e:

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 12 de Setembro de 2022, registrada em ata nº 10;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o credenciamento e seleção para contratação de pessoa física, sendo os dois instrutores/oficineiros de cabeleireiro e de costura que irão atuar junto as famílias atendidas no CRAS, participantes dos grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS e PAIF, subsidiados pelo repasse do Ministério da Cidadania/SIGTV, Emenda Parlamentar com a funcional programática 08.244.5031.2196.7024- GN3-Custeio.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 12 de Setembro de 2022.

Antonia Dina da Silva Almeida
Presidente do CMAS
Bom Sucesso-Pr